



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 109/2001

“CRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

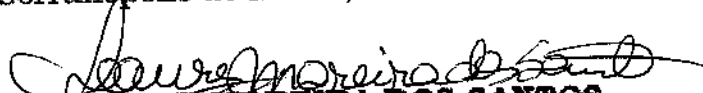
A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART.1º - Fica criado na Organização Administrativa do Município de Serranópolis de Minas, o cargo de provimento em Comissão:

ART.2º- Os salários a serem pagos são os constantes de dotações orçamentários, serão fixados em R\$350,00(trezentos e cinquenta reais).

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrario com a data retroativa á 01/05/2.001.

Serranópolis de Minas, 17 de maio de 2.001.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso